



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO PÚBLICO INTERESSADO

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. RESPONSÁVEL(S) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.2.1. Magaíver Rodrigo Felipsen;
 1.2.2. João Antônio Bazzanella Luft;

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se Pregão.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma Eletrônica.

2.2.2. Exclusividade para empresas ME/EPP, sem exclusividade territorial (art. 17, LCM 14/2022). Isso porque não constam elementos seguros de que existam fornecedores locais capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (o que abrange o presente TR), mormente se considerados os preços módicos estimados e o prazo fixado, não obstante possam os fornecedores de Capanema usufruir das demais benesses previstas na lei local (LCM nº 14/2022).

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À FISIOTERAPIA PÉLVICA.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade	O valor unitário	Preço máximo
1	71677	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TENS, FES, CORRENTE RUSSA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE ENTRADA 50/60HZ, TELA DISPLAY, 4 CANAIS DE SAÍDA PARA INDEPENDENTES DE INTENSIDADE, 8 ELETRODOS DE SILICONE LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, MALEÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UN	1	R\$ 1.686,24	R\$ 1.686,24
2	71678	BIOFEEDBACK / BIOFEEDBACK - SISTEMA DE ELETROMIOGRAFIA DE SUPERFÍCIE DE 2 CANAIS, PORTÁTIL, MEDINDO NO MÁXIMO 110MM X 68MM X 28MM, PESANDO 80 GRAMAS, COM RESOLUÇÃO DE 16 BITS E CAPACIDADE DE AQUISIÇÃO DE 2000 AMOSTRAS/SEGUNDO/CANAL. MODO DE COLETA T - 14021 BIOFEEDBACK / BIOFEEDBACK - SISTEMA DE ELETROMIOGRAFIA DE SUPERFÍCIE DE 2 CANAIS, PORTÁTIL, MEDINDO NO MÁXIMO 110MM X 68MM X 28MM, PESANDO 80 GRAMAS,	UN	1	R\$ 9.516,31	R\$ 9.516,31

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
 Fone:(46)3552-1431 - e-mail: sauda@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 10/11/2025 17:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 10/11/2025 17:06:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MAGAÍVER RODRIGO FELIPSEN em 11/11/2025 08:34:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemapscp.equipiplate.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 360e3a95-68e4-4310-84cd-684439527f7c



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

		COM RESOLUÇÃO DE 16 BITS E CAPACIDADE DE AQUISIÇÃO DE 2000 AMOSTRAS/SEGUNDO/CANAL. MODO DE COLETA TIPO USB 2.0, COM CABO DE 1,5METROS, COM CALIBRADOR PARA SENSORES DE ELETROMIOGRAFIA, 1 CABO DE REFERÊNCIA TIPO GARRA/BANANA, 2 SENSORES DE ELETROMIOGRAFIA, 2 ELÁSTICOS DE FIXAÇÃO COM FIVELA, 2 ADAPTADORES BANANA TIPO FÊMEA / JACARÉ, SOFTWARE PARA ELETROMIOGRAFIA DE SUPERFÍCIE, SOFTWARE PARA BIOFEEDBACK BIOTREINER, SOFTWARE LÚDICO PARA REABILITAÇÃO MUSCULOESQUELETICA, SENSOR BIOFEEDBACK MANOMÉTRICO DIGITAL PARA INSTRUMENTO PARA CONTROLE MUSCULAR, MÍNIMO 1 DISPOSITIVO INSUFLAVEL PARA PRÉ E PÓS PARTO, MÍNIMO 1 DISPOSITIVO INTRACAVITÁRIO VAGINAL PARA CONTRAÇÃO PERINEAL FORMATO ANATÔMICO PEQUENO, MÍNIMO 1 DISPOSITIVO VAGINAL PARA CONTRAÇÃO PERINEAL FORMATO ANATÔMICO MÉDIO, MÍNIMO 1 DISPOSITIVO INSUFLAVEL PARA PRÉ E PÓS PARTO, MÍNIMO 1 DISPOSITIVO INTRACAVITÁRIO VAGINAL PARA CONTRAÇÃO PERINEAL FORMATO ANATÔMICO PEQUENO, MÍNIMO 1 DISPOSITIVO INTRACAVITÁRIO ANAL PARA CONTRAÇÃO PERINEAL FORMATO RETILÍNEO, MÍNIMO 1 DISPOSITIVO INTRACAVITÁRIO VAGINAL PARA CONTRAÇÃO PERINEAL FORMATO RETILÍNEO, E 1 MALETA COM BERÇO PARA TRANSPORTE.					
3	71679	LASERPULSE - APARELHO DE LASERTERAPIA O LASER TERAPÉUTICO É UM DISPOSITIVO DE RADIAÇÃO DE BAIXA POTÊNCIA DESENVOLVIDO PARA A UTILIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA. POSSUI AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA, AÇÃO CIRCULATÓRIA, ANTÁLGICA E REGENERATIVA. INDICADO PARA: - ANALGÉSIA - LASERPULSE - APARELHO DE LASERTERAPIA O LASER TERAPÉUTICO É UM DISPOSITIVO DE RADIAÇÃO DE BAIXA POTÊNCIA DESENVOLVIDO PARA A UTILIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA. POSSUI AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA, AÇÃO CIRCULATÓRIA, ANTÁLGICA E REGENERATIVA. INDICADO PARA: - ANALGÉSIA - PROCESSO INFLAMATÓRIO - CICATRIZAÇÃO TECIDUAL - REABILITAÇÃO TRAUMATO- ORTOPÉDICA	UN	1	R\$ 2.559,91	R\$ 2.559,91	
VALOR TOTAL						R\$ 13.762,46	

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DOS ITENS 01, 02 E 03:

- 4.1.1.** O local de entrega dos equipamentos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, ou em outro local previamente designado pela Administração, devidamente comunicado à contratada a partir do requerimento.
- 4.1.2.** Responsabilidade e custos de todas as despesas com transporte, embalagem, seguro, frete e demais encargos necessários à entrega dos equipamentos correrão por conta exclusiva da empresa contratada, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município. Não será admitida a cobrança de qualquer taxa extra, valor adicional, frete, seguro ou despesa correlata ao fornecimento, transporte, instalação, treinamento, ou quaisquer serviços acessórios. O preço proposto deverá ser total e final, compreendendo produto, transporte, entrega, instalação (se aplicável) e demais encargos incidentes.

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
 Fone:(46)3552-1431 - e-mail: sauda@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 10/11/2025 17:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 10/11/2025 17:06:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MAGAÍVER RODRIGO FELIPSEN em 11/11/2025 08:34:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemapsrsc.equipiplate.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 360e3a95-68e4-4310-84cd-684439527f7c



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

4.1.3. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados de todos os acessórios necessários à sua plena utilização com garantia mínima de 12 (doze) meses e Registro na ANVISA, se aplicável. Acompanhado de manual de instruções em português.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.

5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

- a)** Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b)** Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
- c)** Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d)** Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
- e)** Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
- f)** Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
- g)** Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

5.1.2.1. O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.

5.1.2.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.1 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.

5.1.3. Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por *e-mail* ou *Whatsapp* para a empresa contratada.

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 - e-mail: sauda@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 10/11/2025 17:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 10/11/2025 17:06:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MAGAÍVER RODRIGO FELIPSEN em 11/11/2025 08:34:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemapscp.equipiplate.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 360e3a95-68e4-4310-84cd-684439527f7c

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 12/11/2025 08:48:39.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 5.1.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.
- 5.1.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.1.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6.** O fornecimento/prestação do produto/serviço pela empresa contratada sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.1.7.** O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.8.** Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

- 5.2.2.** Não há condições específicas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1.** Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1.** A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, transporte, entrega, instalação (quando aplicável), calibração e funcionamento dos equipamentos objeto desta contratação, conforme as especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência.
- 6.2.2.** Deverá entregar todos os equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados de todos os acessórios, cabos, conectores, eletrodos, sensores, ponteiras e demais componentes necessários à sua utilização.
- 6.2.3.** A contratada deverá oferecer treinamento básico operacional aos profissionais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo: Ligação e desligamento do equipamento; Configuração de parâmetros terapêuticos; Cuidados de limpeza, conservação e armazenamento; Utilização segura e adequada dos acessórios e sensores.
- 6.2.4.** Assistência técnica e suporte. A contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada e permanente em território nacional, garantindo o atendimento durante todo o período de garantia; Em caso de defeito, o reparo, substituição de peças e calibração

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 - e-mail: sauda@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 10/11/2025 17:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 10/11/2025 17:06:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MAGAÍVER RODRIGO FELIPSEN em 11/11/2025 08:34:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemapscp.equipiplate.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 360e3a95-68e4-4310-84cd-684439527f7c



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

deverão ocorrer sem ônus adicional à Administração; O prazo máximo para atendimento de solicitações de manutenção não deverá ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a comunicação formal.

- 6.2.5.** Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a contratada será responsável por qualquer reparo, substituição de componentes ou correção de falhas, decorrentes de defeito de fabricação, montagem ou material. Caso o equipamento necessite substituição, deverá ser fornecido produto equivalente ou superior, de mesma categoria técnica e desempenho.
- 6.2.6.** A contratada responderá integralmente por danos ou prejuízos causados à Administração, decorrentes de falhas, omissões, vícios ocultos, transporte inadequado ou qualquer irregularidade no fornecimento dos bens.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

- 7.2.1.** O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.
- 7.2.2.** Os Fiscais Administrativos e Técnico da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.
- 7.2.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.4.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

- 7.3.1.** O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.3.2.** O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

- 7.4.1.** Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.
- 7.4.2.** A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.
- 7.4.3.** A pauta desta reunião observará, pelo menos:

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 - e-mail: sauda@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 10/11/2025 17:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 10/11/2025 17:06:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MAGAÍVER RODRIGO FELIPSEN em 11/11/2025 08:34:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemapscp.equipiplate.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 360e3a95-68e4-4310-84cd-684439527f7c



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização.

- 7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.
- 7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
TÓPICO	Descrição
FINALIDADE	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
META A CUMPRIR	IAP igual ou superior a (90)%.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
PERIODICIDADE	Mensal
MECANISMO DE CÁLCULO (MÉTRICA)	$\text{IAP} = 100 * (\Sigma \text{Qtap} / \Sigma \text{Qtr})$ <p>Onde:</p> <p>IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQtap = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQtr = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.</p>
OBSERVAÇÕES	<p>Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.</p> <p>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.</p>
INÍCIO DE VIGÊNCIA	A partir da assinatura do contrato.
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO E SANÇÕES	<p>IAP \geq 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal.</p> <p>IAP \geq 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal.</p> <p>IAP \geq 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura</p>

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
 Fone:(46)3552-1431 - e-mail: sauda@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 10/11/2025 17:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 10/11/2025 17:06:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MAGAÍVER RODRIGO FELIPSEN em 11/11/2025 08:34:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemapscp.equipiplate.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 360e3a95-68e4-4310-84cd-684439527f7c



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

	mensal. IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
--	---

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	PROVIMENTO	LOTAÇÃO
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marisa Pontin	Auxiliar de Enfermagem	EFETIVO	SAÚDE
FISCAL TÉCNICO	Ana Caroline Bantle	Enfermeira	EFETIVO	SAÚDE
GESTOR	Ana Paula Orso	Diretora do Departamento de Saúde	EFETIVO	SAÚDE

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.6.2. Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbem as seguintes atribuições:

- a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 - e-mail: sauda@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 10/11/2025 17:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 10/11/2025 17:06:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MAGAÍVER RODRIGO FELIPSEN em 11/11/2025 08:34:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemapscp.equipiplate.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 360e3a95-68e4-4310-84cd-684439527f7c

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 12/11/2025 08:48:39.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
 - g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
 - h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
 - i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.
- 7.6.3. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6.4. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.
- 7.6.5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo resarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

- 8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

- 8.2.1. Não se aplica.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

- 9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

- 9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
- 10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO (art. 34, inciso I)

- 11.1.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de eletroestimulação, sistema de biofeedback/eletromiografia de superfície e aparelho

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 - e-mail: sauda@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 10/11/2025 17:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 10/11/2025 17:06:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MAGAÍVER RODRIGO FELIPSEN em 11/11/2025 08:34:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemapscp.equipiplate.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 360e3a95-68e4-4310-84cd-684439527f7c



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

de laserterapia, destinados ao uso nas unidades de fisioterapia vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR.

- 11.1.2.** A necessidade da contratação justifica-se pela ampliação e aprimoramento dos serviços de reabilitação fisioterapêutica ofertados à população, visando garantir maior eficiência, precisão e qualidade nos atendimentos realizados pelos profissionais fisioterapeutas do Município.
- 11.1.3.** Os equipamentos objeto deste processo são fundamentais para o diagnóstico funcional, o tratamento e a recuperação de pacientes com disfunções musculoesqueléticas, neurológicas e pélvicas, além de contribuírem para o fortalecimento das ações de prevenção e reabilitação física.
- 11.1.4.** A escolha do objeto recaiu sobre equipamentos de tecnologia atualizada, amplamente reconhecidos no campo da fisioterapia, que permitem diversificar os recursos terapêuticos disponíveis, reduzir o tempo de recuperação dos pacientes e aprimorar a eficácia dos protocolos clínicos.
- 11.1.5.** Dessa forma, a aquisição desses itens representa investimento essencial na melhoria da estrutura de atendimento do setor de fisioterapia municipal, assegurando condições adequadas de trabalho aos profissionais e promovendo melhor qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Capanema/PR.

11.2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 34, inciso II da LCM 14/22)

Embora a contratação em mesa não esteja expressamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), a presente contratação encontra respaldo na legislação vigente e se alinha aos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal.

11.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, COM OS DETALHES E REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS (art. 34, inciso III da LCM 14/22)

A descrição completa do objeto da contratação e os requisitos técnicos necessários estão dispostos no subitem 4.1 deste Termo de Referência.

11.4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso IV da LCM 14/22)

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi elaborada com base no requerimento encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, o qual identificou a necessidade de aquisição de equipamentos específicos para aprimorar o serviço de fisioterapia municipal.

11.5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 34, inciso V da LCM 14/22)

O levantamento de mercado e a definição do objeto desta contratação foram realizados a partir de requerimento formal da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, o qual foi analisado em conjunto com os profissionais fisioterapeutas da rede

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 - e-mail: sauda@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 10/11/2025 17:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 10/11/2025 17:06:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MAGAÍVER RODRIGO FELIPSEN em 11/11/2025 08:34:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemapscp.equipi plano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 360e3a95-68e4-4310-84cd-684439527f7c



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

municipal, de modo a identificar as reais necessidades técnicas dos serviços e os equipamentos mais adequados à rotina de atendimentos fisioterapêuticos.

A análise conjunta resultou na elaboração de descrições técnicas detalhadas, buscando compatibilizar os recursos tecnológicos disponíveis no mercado com as demandas específicas dos profissionais de fisioterapia, assegurando a aquisição de equipamentos que proporcionem melhor desempenho terapêutico e segurança no uso clínico.

11.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VI da LCM 14/22)

11.6.1. Inicialmente, foram disparados e-mails de solicitação de cotação a diversos fornecedores do ramo, incluindo empresas que já possuem ou possuíram contratos anteriores com a Administração Municipal, a fim de obter valores atualizados e condizentes com o mercado. Paralelamente, foram buscados novos contatos de fornecedores a partir de consultas ao Banco de Preços e de outras bases públicas de orçamentos, com o objetivo de ampliar a amostra e garantir maior representatividade na formação do valor médio. Contudo, nenhum fornecedor direto respondeu ao pedido de cotação encaminhado por e-mail dentro do prazo estabelecido, impossibilitando a utilização de orçamentos enviados diretamente por empresas.

11.6.2. Diante dessa situação, a estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa complementar no Banco de Preços e em contratos firmados por outros entes federativos, além de consultas a sítios eletrônicos especializados, de forma a apurar a média de valores praticados no mercado para equipamentos com as mesmas especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

11.6.3. Assim, o valor estimado da contratação foi estabelecido com base na média aritmética das cotações, assegurando-se a adequação ao preço de mercado e a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade administrativa.

11.6.4. Assim, constata-se que foi empregada a metodologia autorizada pelo art. 38, §3º, da LCM 14/2022¹, já que adotados em combinada nos itens quando mais de um parâmetro de pesquisa (Banco de preço e sítio eletrônico).

11.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 34, inciso VII da LCM 14/22)

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de eletroestimulação, sistema de biofeedback/eletromiografia de superfície e aparelho de laserterapia, com a finalidade de aprimorar e modernizar os serviços de fisioterapia oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR. A medida visa proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais fisioterapeutas e elevar a qualidade do atendimento prestado aos pacientes da rede pública de saúde.

11.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VIII da LCM 14/22)

Tal exigência não se aplica ao presente caso, uma vez que o objeto previsto no subitem 4.1 consiste em um único objeto cada.

¹ Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: [...] § 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos. § 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

11.9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 34, inciso IX da LCM 14/22)

Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados expressivos na utilização dos recursos públicos. A aquisição dos equipamentos de fisioterapia permitirá reduzir custos com deslocamentos de pacientes para outros municípios, diminuir o tempo de tratamento e otimizar o uso da estrutura física já existente, resultando em melhor aproveitamento dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde. Os novos equipamentos proporcionarão aos fisioterapeutas condições adequadas e atualizadas de trabalho, o que impactará positivamente na produtividade e na qualidade dos atendimentos.

Além disso, o investimento favorece o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, uma vez que os profissionais poderão empregar técnicas mais avançadas, com maior precisão e eficácia terapêutica, otimizando o tempo e o resultado das sessões. O uso racional e planejado dos equipamentos também garantirá maior sustentabilidade operacional e eficiência no atendimento à população.

11.10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 34, inciso X da LCM 14/22)

Após o recebimento dos equipamentos, a Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar que o fiscal técnico designado, juntamente com os fisioterapeutas responsáveis pelos atendimentos, realize a conferência dos produtos, verificando se estão em conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

Os profissionais deverão inspecionar a integridade física, o funcionamento e a adequação dos equipamentos para o uso pretendido, certificando-se de que atendem plenamente às necessidades do setor. Também deverão ser realizadas as orientações e demonstrações necessárias quanto ao correto manuseio e operação dos aparelhos, garantindo seu uso seguro e eficiente. Somente após essa verificação e validação técnica dos produtos será formalizada a aceitação definitiva dos bens e a continuidade dos trâmites administrativos para a celebração do contrato.

11.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 34, inciso XI da LCM 14/22)

Não se aplica.

11.12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 34, inciso XII da LCM 14/22)

A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata da aquisição de equipamentos eletroeletrônicos destinados ao uso em ambiente clínico de fisioterapia, sem processos produtivos ou geração de resíduos durante sua utilização.

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 - e-mail: sauda@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 10/11/2025 17:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 10/11/2025 17:06:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MAGAÍVER RODRIGO FELIPSEN em 11/11/2025 08:34:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemapscp.equipiplate.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 360e3a95-68e4-4310-84cd-684439527f7c

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 12/11/2025 08:48:39.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

11.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 34, inciso XIII da LCM 14/22)

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a presente contratação mostra-se plenamente adequada e necessária para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no que se refere à melhoria e ampliação dos serviços de fisioterapia oferecidos à população.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não se aplica ao presente caso.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DO EDITAL.

14.1. JUSTIFICATIVA DE RESERVA DE EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP (NÃO LOCAIS/TERRITORIAL)

Insta esclarecer, inicialmente, que o Município de Capanema/PR possui regulamento próprio sobre licitações e contratos administrativos, por meio da Lei Complementar n. 14, de 18 de julho de 2022, que instituiu a Política Municipal de Contratações Públicas e estabeleceu normas de interesse local sobre licitações e contratos administrativos.

Em seu art. 13, a LCM 14/2022 prevê que *“A Administração deverá realizar licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”*

Ou seja, como política de desenvolvimento local, o Município de Capanema/PR prevê a abertura de licitação exclusiva para ME/EPP sediadas no Município, porém, possui exceções, conforme elencadas no art. 17 da LCM 14/2022:

Art. 17 - Não se aplica a exclusividade territorial prevista nos artigos 13 a 15 desta Lei ou o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; ou

III - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 8º desta Lei; ou

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos desta Lei. Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em proposta com valor superior ao valor de referência estabelecido no processo de contratação; ou

II - a natureza do objeto da contratação for incompatível com a aplicação dos benefícios.

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 - e-mail: sauda@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 10/11/2025 17:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 10/11/2025 17:06:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MAGAÍVER RODRIGO FELIPSEN em 11/11/2025 08:34:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemapscp.equipiplate.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 360e3a95-68e4-4310-84cd-684439527f7c



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Importa destacar que, primeiramente, embora a LCM 14/22 regulamente condições especiais de participação de MEs/EPPs sediadas no Município de Capanema/PR, tais regramentos não se aplicam no presente caso. Isso porque, conforme justificado no Termo de Referência (item 2.2.2.), não constam elementos seguros de que existam fornecedores locais capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (o que abrange o presente TR), mormente se considerados os preços módicos estimados e o prazo fixado.

Ademais, no item 2.2.2. do Termo de Referência, tem-se que a licitação será exclusiva para ME/EPP sem exclusividade territorial, ou seja, qualquer empresa que se enquadre como MEs/EPPs poderá participar do certame, nos termos da LC 123/2006 em âmbito nacional.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- 15.2. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Saúde, (46) 35521431 com a Marisa Pontin, ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br.
- 15.3. Mecanismos formais de comunicação.
 - 15.3.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:
 - a) Ordem de Serviço;
 - b) Ata de Reunião;
 - c) Ofício;
 - d) Sistema de abertura de chamados;
 - e) E-mail (admsaude@capanema.pr.gov.br);
 - f) Mensagens por meio do aplicativo *WhatsApp* entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário Municipal de Saúde

Marisa Pontin
Fiscal Administrativo da Contratação

Ana Caroline Bantle
Fiscal Técnico da Contratação

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 - e-mail: sauda@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 10/11/2025 17:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 10/11/2025 17:06:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 11/11/2025 08:34:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemapscp.equipiplate.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 360e3a95-68e4-4310-84cd-684439527f7c

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 12/11/2025 08:48:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

Ana Paula Orso

Gestor da contratação

Ciência do Fiscal da Contratação em _____/_____/:

Assinatura do Fiscal da Contratação

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
 Fone:(46)3552-1431 - e-mail: sauda@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 10/11/2025 17:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 10/11/2025 17:06:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MAGAÍVER RODRIGO FELIPSEN em 11/11/2025 08:34:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemapscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 360e3a95-68e4-4310-84cd-684439527f7c

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 12/11/2025 08:48:39.

Assinaturas

Página: 1

Documento: 14605/2025 - TR - EQUIPAMENTO PÉLVICA.pdf
 Data: 10/11/2025 17:05:52

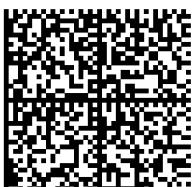


Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 10/11/2025 17:06:27.

Assinatura avançada realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 11/11/2025 08:34:42.



CAPANEMA
 GOVERNO DO MUNICÍPIO
 Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
 A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
 o código 360e3a95-68e4-4310-84cd-684439527f7c

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 10/11/2025 17:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 10/11/2025 17:06:27. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 11/11/2025 08:34:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 360e3a95-68e4-4310-84cd-684439527f7c

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 12/11/2025 08:48:39.